

DECRETO Nº. 238/18

DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.844.381,03 (UM MILHAO E OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRES CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

03.04.122.0460.2.002 - FESTIVIDADES RECEPÇÕES E EVENTOS CIVICOS	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.951,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.116,56
03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11.160,14
03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	60.595,23
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	323,43
03.04.122.1310.2.049 - ENCARGOS COM PASEP	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.149,24
03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.669,55
03.06.181.0660.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	246,43
03.04.128.0460.2.008 - MANUT. DO DEP. PESSOAL, REC. E SELEÇÃO	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.230,43
03.04.123.0460.2.010 - MANUT. ATIVIDADES DE FINANÇAS EM GERAL	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.461,55
03.12.306.1260.2.015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11.700,00
03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	55.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	55.000,00
03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.735,09
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.410,79
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	78.204,84
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	18.050,30
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.316,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.469,38
03.12.365.1260.2.018 - MANUT. DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	482,40
03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.876,74
03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.548,72
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	113.701,09
03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.402,41
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	320.000,00
10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	5.838,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	198.508,30
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	32.786,51
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	480,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	3.360,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	110.136,81
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.850,00
10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.385,84
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00

Certifico que este documento foi publicado no placar de avisos da Prefeitura conforme legislação Municipal.

Indiará - GO, 03 de Setembro de 2018.

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.860,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	34.792,36	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		616,56
10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		337,44
10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.008,20
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.080,21	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		222,11
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes		2.500,00
08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	29.024,23	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.940,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.940,00
08.08.244.0860.1.015 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.ASSIST. SOCIAL GERAL		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes		2.719,35
08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		26.236,78
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	6.048,56	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	34.019,74	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.396,04	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		232,34
09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		2.782,33
07.08.243.0860.2.026 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.540,00
15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART.GESTÃO E PROT.AMBIENTAL		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	330,00	
01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS		1.408,00
TOTAL.....R\$		1.844.381,03

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

03.27.392.1560.1.021 - OBRAS.REFOR.AMPL. CENTRO CULTURAL/CONVIVENCIA		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		228.000,00
03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV.DE TRANSPORTE EM GERAL		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
03.20.606.2060.2.012 - MANUT. DA AGROPECUARIA E PRODUÇÃO RURAL		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		40.000,00
03.20.606.2060.1.005 - OBRAS, INST. EQUIP. AGR. E PROD. RURAL		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		50.000,00
03.16.482.1660.1.020 - CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		40.186,92
03.12.306.1260.2.015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		200.000,00
03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL.EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		85.053,17
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		11.700,00
03.17.512.1760.1.012 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.ESGOTO SANITÁRIO		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		320.000,00
03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
03.15.452.1560.2.045 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA URBANA		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		14.861,23
10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		480,00
10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		95.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.240,24
10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	57.242,10
08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.964,43
08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.592,61
09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.782,33
07.08.243.0860.2.026 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	9.540,00
15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART.GESTÃO E PROT.AMBIENTAL	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330,00
01.01.031.0160.1.001 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.408,00
TOTAL.....R\$	1.844.381,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 de setembro de 2018.



Divino Marques de Sousa

Prefeito Municipal